

## PORTARIA Nº 118 DE 12 DE JULHO DE 2024

Publicada no DOE nº 23950 de 13/07/2024

Dispõe sobre a criação de Unidade Gestora da Defensoria Pública do Estado da Bahia no Esquema de Unidades Gestoras da Administração Pública Estadual.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 140, de 28 de junho de 1991 e em decorrência do Processo SEI nº 013.9678.2024.0035879-59,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a seguinte Unidade Gestora e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015:

| UO    | UG   | Nome da Unidade Gestora            | Nome Resumido |
|-------|------|------------------------------------|---------------|
| 50101 | 0005 | Coordenação dos Juizados Especiais | CJE           |

**Art. 2º** A responsabilidade pela execução orçamentária, financeira e contábil de cada Unidade Gestora criada será do respectivo ordenador de despesas.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**  
Secretário da Fazenda